



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS


EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2026

Emenda Modificativa nº 07/2025 ao Projeto de Lei nº 08, de 13 de março de 2026, do Poder Executivo, que “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Campo Belo e dá outras providências.”

A presente emenda vem modificar o artigo 1º do Projeto de Lei nº 008/2026, do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. As contratações de que trata esta Lei terão vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Municipal nº 180/2019, vedada a prorrogação sucessiva que caracterize necessidade permanente de pessoal

Sala das sessões, 6 de abril de 2026.


Thomas de Paula Cambraia
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A proposta tem por finalidade reforçar o caráter temporário das contratações realizadas pela Administração Pública, estabelecendo vedação expressa à prorrogação sucessiva que possa descaracterizar sua natureza excepcional. Ao fixar esse limite, busca-se evitar que vínculos precários sejam utilizados de forma contínua para suprir demandas permanentes de pessoal.

A medida promove maior conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, ao impedir a perpetuação indevida de contratações temporárias e estimular a adequada realização de concursos públicos para o provimento efetivo de cargos. Dessa forma, assegura-se a regularidade da gestão de pessoal e a transparência na administração pública.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, determina a distribuição da Emenda Modificativa nº 07/2026 às comissões temáticas a que se refere a proposição principal nos termos da Resolução nº 518/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG), art. 109, § 1º.

Campo Belo/MG, 6 de abril de 2026.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente